



6º ESCLARECIMENTO
PROCESSO 113.9827.2020.0000178-50
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 001/2020

Segue, abaixo, os esclarecimentos fornecidos pelo Presidente e Membros da Comissão Especial de Licitação da BAHIAINVESTE quanto aos questionamentos feitos pelos licitantes através do e-mail: licitacao@bahiainveste.ba.gov.br

➤ Em 11/12/2020 às 19:39

1º questionamento: “1. Para o perfil profissional ‘7. Especialista em Gestão de Mudança Organizacional’, encontram-se listados na Tabela 2 os cursos superiores que serão aceitos para fins de comprovação de titulação acadêmica. Considerando que o curso de Pedagogia não foi contemplado na referida listagem, embora seja capaz de fornecer conhecimento importante para a formação do profissional, agregando aspectos fundamentais para o trabalho de gerenciamento de mudança, dentre eles, destacam-se, comunicação, didática e organização para engajar, capacitação, e etc., solicitamos que a listagem de cursos universitários aceitos seja revista para incluir a formação em Pedagogia pelas razões aqui expostas.”

Resposta: Não está correto o entendimento do interessado. Para fins de compor a equipe mínima do projeto, somente serão aceitos profissionais com a formação acadêmica indicada no edital.

2º questionamento: “2. O item 6.1.8 do Edital prevê que o Registro do Consórcio vencedor deverá ocorrer em até 03 (três) dias úteis a contar da solicitação pela BahialInveste. No entanto, considerando que o prazo usual de análise da documentação para registro pelas Juntas Comerciais de cada Estado é de, no mínimo, 10 (dez) dias úteis, além do período necessário para as Licitantes preparem a documentação para o arquivamento em si, sugerimos que, a exemplo do que vem sendo adotado por outros órgãos licitantes, o prazo mencionado no item 6.1.8 do Edital seja ajustado para 15 (quinze) dias úteis.”

Resposta: O prazo do Edital será mantido, cabendo a sua dilação, a critério da BAHIAINVESTE, ou desde que não recaia sobre o Consórcio vencedor a culpa pelo atraso.

3º questionamento: “3. O item 13.10 do Edital dispõe que a Licitante vencedora deverá enviar os originais ou as cópias autenticadas de sua Proposta Comercial, bem como de seus documentos de habilitação, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do momento da convocação pelo Licitador, para o



BAHIAINVESTE

Empresa Baiana de Ativos S.A.

endereço mencionado no Edital. Dessa forma, entendemos que as Licitantes deverão postar seus documentos até o dia 30/12/2020, valendo o comprovante de postagem para atendimento ao prazo no mencionado item do Edital.”

Resposta: Está parcialmente correto o entendimento do interessado. O envio dos documentos originais, ou cópias autenticadas, da Proposta Comercial, bem como dos documentos de habilitação, deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, contados **do momento da convocação pelo Licitador**, para o endereço mencionado no Edital. Os comprovantes de postagem servirão como prova para efeito de atendimento a este prazo.

Salvador, 15 de dezembro de 2020.

Jorge Calheira Guimarães
Presidente da Comissão Especial de Licitação